



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo nº 016/2015

Modalidade Convite

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DO BAIRRO DO MARACANÃ.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DO BAIRRO DO MARACANÃ.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, Eu, **Sandra Maria Ribeiro Barros**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Santarém - PA, 08 de outubro de 2015.

Sandra Maria Ribeiro Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

A U T O R I Z A Ç Ã O

Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde e em cumprimento ao art. 38 caput da Lei 8.666/93, autorizo a presente abertura do Processo Licitatório na modalidade Convite, que seja instaurado o processo administrativo e se proceda à licitação na modalidade pertinente, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DO BAIRRO DO MARACANÃ**. Que seja observada no decorrer do processo a Lei 8.666/93 e suas alterações. Autue-se.

Cumpra-se.

Santarém - PA, 08 de outubro de 2015.

Sr. Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 017/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de proporcionar melhor atendimento aos comunitários, atendidos na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DO BAIRRO DO MARACANÃ**, solicita do setor de licitações e contratos que realize o processo licitatório na modalidade Convite nº 016/2015, tipo “menor preço global”, como determina o Senhor Secretário, e para subsidiar o processo encaminhamos a documentação em anexo.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DO BAIRRO DO MARACANÃ.

3. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.301.00041.006.0835.4.4.90.51.00.00.0100000000- R\$ 49.513,35

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATO

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 19 deste Edital;
- b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c) Propiciar o acesso da fiscalização da SEMSA aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
 - c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da SEMSA não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
- d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela SEMSA;
 - e.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela SEMSA;
 - e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;
- f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- g) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- h) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da SEMSA, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- i) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da SEMSA como inadequados à execução dos serviços.
- q) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da SEMSA, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a SEMSA;
- t) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à SEMSA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
- v) Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- x) A SEMSA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- x.1) Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para ressarcimento do dano causado.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva boletim de medição dos serviços executados, sujeito à prévia conferência dos serviços pelo Engenheiro da SEMSA, onde será emitido o Boletim de Medição. O valor a ser empenhado será correspondente ao serviço executado.

6. DOS ITENS – PREÇOS ESTIMADOS PARA REFERÊNCIA DE JULGAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBJETO: PINTURA E REPAROS NO POSTO DE SAÚDE DO MARACANÃ					ELABORAÇÃO: Divisão de Engenharia SEMSA			
LOCAL: Rua Irurama N°16, Maracanã - entre Rua Caiçara e Rua Salvação					Eng. Civil Wallacy Bruno de Melo Palheta			
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA								
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA								
					BDI:	27,87%	VALOR:	R\$ 49.513,35
Tabela	Código	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R(\$)		
						PÇ UNT	PÇ TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

		1	SERVIÇOS GERAIS				7.183,39
sedop	11340	1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M ²	1,80	169,93	239,20
sedop	21534	1.2	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M ²	3,11	3,43	8,33
sedop	140348	1.3	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M ²	3,11	33,85	82,32
sedop	141336	1.4	Forro em lambri de PVC	M ²	3,11	34,99	85,09
sedop	170981	1.5	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UND	2,00	81,80	127,94
sedop	190218	1.6	Chuveiro em PVC	UND	2,00	21,06	32,94
sedop	180446	1.7	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	UND	2,00	106,82	167,08
sedop	180844	1.8	Revisão pontos de água	PT	9,00	69,51	489,24
sedop	180093	1.9	Ralo/caixa sifonada	UND	3,00	16,11	37,80
sedop	100816	1.10	Fechadura porta	UND	4,00	70,46	220,40
sinapi	73948/009	1.11	Limpeza Geral do forro e reparo de telhas danificadas	M ³	200,00	21,20	4.240,00
sedop	20016	1.12	Demolição manual de alvenaria de tijolo (abrir janela no expurgo)	M ³	0,24	32,75	7,86
sedop	20021	1.13	Retirada de revestimento cerâmico	M ²	24,70	3,27	80,77
sedop	20307	1.14	Retirada de telhas de barro	M ²	30,00	5,46	163,80
sedop	20862	1.15	Retirada de pilar de madeira (danificado por cupim)	UND	1,00	25,68	25,68
sedop	50217	1.16	Pilar em mad. de lei 4"x4"(incl.bl.conc.ciclópico)	UND	1,00	195,44	195,44
sinapi	72091	1.17	Recolocação de telhas considerando o reaproveitamento do material	M ²	30,00	32,65	979,50
		2	REVESTIMENTOS				3.063,70
sedop	110763	2.1	Reboco com argamassa	M ²	27,00	27,98	755,46
sedop	110644	2.2	Cerâmica 20x20cm	M ²	34,70	66,52	2.308,24
		3	PISO				7.745,70
sedop	131026	3.1	Cerâmica anti-derrapante	M ²	68,85	66,34	3.571,94
sedop	130119	3.2	Lajota cerâmica 30x30cm - PEI - IV	M ²	26,23	73,50	1.507,70
sedop	130110	3.3	Camada regularizadora no traço 1:4	UND	68,85	23,44	1.613,84
sedop	130507	3.4	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	M ²	16,23	45,38	736,52
sedop	120164	3.5	Rodapé Cerâmico	M ²	26,96	11,71	315,70
		4	PINTURA				30.368,56
sedop	151284	4.1	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	M ²	989,09	30,57	30.236,48
sedop	150377	4.2	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M ²	8,00	16,51	132,08
		5	LIMPEZA DA OBRA				1.152,00
sedop	270220	5.1	Limpeza geral e entrega da obra	M ²			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

				300,00	3,84	1.152,00
VALOR TOTAL (VT)						R\$ 49.513,35

SEDOP - Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - Abril/2015

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Julho/2015

BDI - Baseado no Acórdão 325/2007 e 2.369/2011 do Tribunal de Contas da União

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
#	DESCRIMINAÇÃO	%
A	LUCRO	7,40%
B	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50%
C	IMPOSTOS	8,65%
1	PIS	0,65%
2	CONFINS	3,00%
3	ISS	5,00%
D	SEGURO + GARANTIA	0,80%
E	DESPESAS FINANCEIRAS	1,39%
F	RISCOS	0,97%
TOTAL		27,87%

Eng. Civil Wallacy Bruno de Melo Palheta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

OBETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DO BAIRRO DO MARACANÃ.

Consoante disposições legais, do art. 14 da Lei 8.666/93 declaro que existem recursos orçamentários para a despesa no que se refere ao Convite 016/2015:

As despesas decorrentes da aquisição do material correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

DOTAÇÕES	VALOR R\$
10.302.00042.176.1149.3.3.90.39.00.00.0100000000	R\$ 49.513,35

Santarém - PA, 07 de outubro de 2015.

SRA. LIDINEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
NAF DA SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade CONVITE Nº016/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DO BAIRRO DO MARACANÃ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 27 de outubro de 2015 às 9hs. O edital poderá ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br.

Publicado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no período de 15/10/2015 a 17/10/2015.

Santarém, 15 de outubro de 2015.